



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

[www.montesantodeminas.mg.leg.br](http://www.montesantodeminas.mg.leg.br)

camaramsm2019@gmail.com

## REQUERIMENTO N° 307/2023

Monte Santo de Minas, 06 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.  
Vereador Paulo de Castro  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, que seja estudada a possibilidade de ser instituído no Código Tributário do Município, um desconto de 50% no ITBI, para quem adquirir o seu primeiro imóvel, com financiamento proveniente do Sistema Financeiro da Habitação.

### **JUSTIFICATIVA**

Diversas cidades de nosso país estão promovendo o desconto no ITBI, quando se trata da primeira aquisição de unidade financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação e também pelo programa habitacional Minha Casa, Minha Vida.

Comprar a sua casa é um grande passo na vida de muitas pessoas, mas além dos gastos com a aquisição e despesas com financiamento habitacional, existem outros como escritura e ITBI.

Para ajudar os compradores, a Prefeitura Municipal poderia oferecer o desconto no ITBI para quem está adquirindo o primeiro imóvel, pois o comprador, por Lei Federal, paga somente metade da taxa de escritura no Cartório de Registro de Imóveis, neste caso.

Poderia o Sr. Prefeito remeter um projeto de lei instituindo o desconto a partir do próximo ano e acredito que não seria renúncia de receita, pois aumentaria a aquisição de residências, aumentando a receita dos impostos municipais.

Importante ressaltar, que ao receber tal gratificação o cidadão poderá utilizar do valor para mobiliar parte de sua residência, além desta conceituada Prefeitura reforçar ainda mais seu papel social aos monte-santenses que tanto merecem.

Nestes termos, peço deferimento.

Hugo Zotti Rocha  
Vereador